

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
END: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Dispõe sobre a discussão sobre a
Regulamentação Municipal da Lei
Paulo Gustavo em Esplanada.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, §1º, Inciso I, da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 16 de Maio de 2023, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar e definir as prioridades e metas da Administração Municipal relacionadas à **LEI COMPLEMENTAR** n° 195/2022 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Local: Câmara Municipal de Esplanada.

Data: 16 de maio de 2023

Horário: 16h 00min



Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Gabinete do Prefeito do Município

Esplanada-BA, 16 de maio de 2023.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2023.05.16 09:02:08 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito de Esplanada

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
END: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N.



REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ESPLANADA

TEMA: DISCUSSÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA.

Data: 16/05/2023.

Hora: A partir das 16h.

Local: Câmara Municipal de Esplanada–BA.

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura de Esplanada por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, dando prosseguimento às prerrogativas do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Os interessados em formular questionamentos e propostas deverão entregá-los na Audiência Pública do dia 16/05/2023.

Para que haja uma isonomia constitucional, legalidade e publicidade na destinação dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Esplanada – BA é imprescindível participação dos cidadãos nas discussões que serão levadas a efeito na audiência pública.

Convidamos, assim, todos os moradores, profissionais, agentes e fazedores de cultura do município já que as articulações do processo de repasse dos recursos ao setor cultura esplanadenses são de interesse público.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica e técnica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
END: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N.



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Esplanada, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Consultoria Técnica Especializada.

Art. 2º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes a Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022) e as perspectivas de sua regulamentação a nível municipal.

Art. 3º A Audiência ocorrerá no dia 16/05/2023, a partir das 16h, na Câmara Municipal de Esplanada-BA / Centro.

Art. 4º A audiência pública é aberta aos cidadãos e interessados, sendo facultativo seu credenciamento para participação no evento.
Parágrafo único – Fica estabelecido o tempo de até 02 (duas) horas para realização da audiência pública, podendo ser prorrogado a critério do coordenador.

Art. 5º A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 6º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores de cultura interessados, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 7º. A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para ser incorporado ao processo de planejamento da regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Esplanada.

Art. 8º Caberá ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

Art. 9º. Comporão a mesa dos trabalhos da audiência pública, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Autoridade(s) do Executivo e Legislativo, membro do CMCT, representante(s) da equipe técnica responsável pela elaboração do PMT demais autoridades colaboradoras.

§ 1º. A coordenação da geral ficará a cargo do ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º. Os membros integrantes da mesa dos trabalhos da audiência pública terão até 05 (cinco) minutos para breve pronunciamento, obedecendo a hierarquia da gestão pública municipal.

§ 3º. Compete ao Presidente da Audiência Pública dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos podendo, para tanto, solicitar auxílio dos demais membros da mesa e equipe técnica da LF Consultorias Multidisciplinares presente ao evento.

Art. 10. A audiência pública será registrada em ata.

Art. 11. Uma cópia deste regulamento deverá ficar disponível ao público e interessados durante a realização da audiência pública.

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
END: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N.



Art. 12. No cadastramento, assim como no decorrer da apresentação técnica, serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando-se ao final da referida apresentação.

§ 1º. A Critério da presidência da mesa, novas inscrições poderão ser abertas para manifestação dos interessados credenciados que não tenham se manifestado anteriormente.

§ 2º. A manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os seguintes tempos:

I. duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representantes de entidades;

II. duração de 2 (dois) minutos, no caso de manifestações individuais.

§ 3º. As respostas às manifestações dos participantes serão apresentadas pela mesa, em tempo equivalente, podendo as respostas ser efetuadas em tempo condizente ou divididos em blocos de três ou mais manifestações.

§ 4º. As propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos deverão ser desconsideradas pelos membros da mesa.

Art. 13. O responsável pela mentoria desta Audiência Pública terá até 50 min (cinquenta minutos) para apresentação.

Parágrafo único – A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos os interessados.

Art. 14. Todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa.

Art. 15. A transcrição/gravação da ata deverá ser entregue no prazo máximo de 06 (seis) dias em cópia digital e/ou impressa ao órgão competente.

Parágrafo único – Os interessados poderão solicitar cópia da ata ao órgão competente.

Art. 16. O formulário de cadastramento dos presentes, a lista de presença e materiais didáticos deverão ser organizados e disponibilizados pelo órgão gestor.

Art. 17. Uma vez concluídas as manifestações de todos os participantes inscritos, a coordenação do evento, após encaminhamentos e considerações finais, dará por encerrada a Audiência Pública.

Art. 18. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 19. Cabe ao Presidente da Audiência a dirimir e deliberar quaisquer diligências não especificadas no presente Regulamento.

Esplanada-BA, 16 de maio de 2023.

Guilherme Figueiras
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
decreto nº 088/2023

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482